

FORNECEDOR

Nome: SANDRA PEREIRA RIBEIRO

Endereço: RUA CAZUZA MACHADO, 01

CNPJ / CPF: 03438064000167

Cidade: SAO GONÇALO DOS CAMPOS

UF: BA

REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NF Nº 02540

Empenho	Liquidação	Liq Data	Classificação (Unid / Ação / Class.Economica)	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
89	303	30/08/2011	1--2040-3390.39.00.00	820.00	820.00	0.00
Total:					820.00	

/// OITOCENTOS E VINTE REAIS ///

Iocinéia Pereira de Jesus
Controlador Interno

LIQUIDAÇÃO

Recebemos os materiais e/ou serviços.

Data: 30/08/2011

João Carlos Palm de Almeida-Diretor

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 30/08/2011

Ana Carolina Dias da Costa - Aux. de Contabilidade

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 30/08/2011

Gonçalo Raimundo Aves de Oliveira - Presidente

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 30/08/2011

Cheque/OB: 3654

Conta: 111.02.01-5-4 - Caixa Economica

Ione Maria Brito Gonçalves-Tesoureira

**CAMARA MUNICIPAL**

CNPJ:13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO**303**

Fte: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

FORNECEDOR

Nome: SANDRA PEREIRA RIBEIRO

Endereço: RUA CAZUZA MACHADO, 01

Compl: 1º ANDAR

Bairro: CENTRO

CNPJ / CPF: 03438064000167

Cidade: SAO GONÇALO DOS CAMPOS

UF: BA

Empenho	Data	Classificação	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
89	24/05/2011	1-1-31-1-2040-3390.39.00.00	3,115.00	820.00	2,295.00

OBS do EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS, IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL PARA MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL MO DECORRER DO EXERCICIO

REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NF Nº 02540

Retenções

213.01 06 # ISS

Valor

24.60

///OITOCENTOS E VINTE REAIS///

Retenções: 24.60

Liquido 795.40

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 30/08/2011

Data: 30/08/2011

João Carlos Paim de Almeida-Diretor

Ana Glória Dias da Costa - Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2011

SERVIÇO DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO E RECARGAS

SANDRA PEREIRA RIBEIRO

O Processo em epígrafe contém 17 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.




Ocinéia Pereira de Jesus
Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

<u>SOLICITANTE</u>	Circular Interna nº.	Processo nº
Setor: Câmara Municipal	041/2011	041/2011
Responsável: Presidente da Câmara	Data	Data
Assunto: Dispensa de Licitação	20/05/2011	20/05/2011

Objetivo: prestação de serviços de recarga de cartuchos, impressão e encadernação em espiral para manutenção dos serviços da Câmara Municipal.

Aplicação: Administrativa

Duração do Contrato: 07 (sete) meses da data da assinatura do contrato.

Em: 20/05/2011

Presidente da COPEL

TIPO		CUSTO ESTIMADO	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Obras		R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)	Unidade: Câmara Municipal
Serviços	x		Atividade: 2040-Manutenção da Câmara Municipal
Compras			Elemento da Despesa: 3390.39.00
Outros			 Setor Contábil

PARECER DA PROCURADORIA/CONTROLADORIA

Processo regular, siga o seu curso normal.

Procurador Jurídico/Controlador

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em : 20/05/2011.

Presidente da Câmara

Lucinéia Pereira de Jesus
Controller Interno



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasagooncaio@bel.com.br



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação:

Convite () Tomada de Preços () Concorrência () Dispensa (X)
Inexigibilidade () Outros ()

Fornecimento: Única Entrega (x) Contrato ()

Período de Vigência: 07 (sete) meses da data da assinatura do contrato..

Base Legal: Artigo 24, Inciso II e Art. 13, inciso v da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos CamposAv. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/000160
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasagongalo@bol.com.br**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2011**

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2011, a COPEL reuniu-se na sede da Câmara Municipal para avaliar e decidir a solicitação do Diretor Administrativo e autorização do Senhor Presidente para a contratação da Empresa **SANDRA PEREIRA RIBEIRO**, para prestação de serviços de recarga de cartuchos, impressão e encadernação em espiral. Em cumprimento à determinação do Exmº Sr. Presidente e após análise do referido processo, **OPINAMOS PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** tendo em vista da empresa ter apresentado preço compatível com mercado e excelência no serviço, resolve a Comissão com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 com as suas alterações, dispensar o processo licitatório. Seguindo para Parecer Jurídico e Homologação do Sr. Presidente. Nada mais havendo, pelo Presidente da COPEL foi determinado que fosse encerrada esta ata para os devidos fins de direito.

Comissão de Licitação:



Presidente da Comissão de Licitação

Membro



Membro



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-50

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER JURÍDICO

EMENTA: CONTRATAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. SERVICOS 041/2011

I - SITUAÇÃO FÁTICA

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, indaga a esta consultoria se é possível a dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, impressão e encadernação em espiral.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso de dispensa de licitação, o art. 24, II, da supracitada Lei, dispõe o seguinte:

" II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que se não refiram-se a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez."

Passamos a analisar, pois, os requisitos legais exigidos pela disposição legal, para exame da pertinência ou não do caso *sub examine*, consoante veremos a seguir:

O preço do serviço a ser contrato está dentro do valor médio do mercado, e o valor global está dentro do limite de 10% de que trata o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

Do exposto, no meu sentir, não há impedimento legal para a dispensa de licitação, bem como existe o interesse público plenamente justificável, visto que a referida contratação viabilizará a manutenção da Câmara Municipal, com custos em igualdade de condições de mercado de serviços.

Posto isso, opinamos pela dispensa de licitação, nos termos deste parecer, aprovando de logo a minuta de contrato a ele anexada.

É o parecer,

SMJ.


DANILO DA CONCEIÇÃO SILVA
OAB/BA 29.790



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camara.saggoncalo@bol.com.br



HOMOLOGACÃO

Homologo o Termo Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais para a contratação de **SANDRA PEREIRA RIBEIRO**.

São Gonçalo dos Campos- BA., 24 de maio de 2011.


Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira
Presidente



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camara@saogoncalo.ba.br



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2011

Certifico para os devidos fins que o Termo de Dispensa de Licitação nº 041/2011, foi publicado no Mural da Câmara no dia 24 de maio de 2011.

São Gonçalo dos Campos - BA., 25 de maio de 2011.


João Carlos Paim de Almeida
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasagooncalo@bol.com.br**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Contrato nº	-
Contratado	SANDRA PEREIRA RIBEIRO
Espécie	Prestação de Serviços
Resumo do Objeto	recarga de cartuchos, impressão e encadernação em espiral.
Modalidade	Dispensa Nº 041/2011 - conforme estabelecido no Artigo, 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentária	101 - Câmara Municipal
Atividade	2040- Manutenção da Câmara Municipal
Elemento da Despesa	33903900 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor Total do Contrato	R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Vigência do Contrato	24/05/2011 à 30/12/2011
Assina pela Contratante	Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira
Assina pela Contratada	Sandra Pereira Ribeiro

Jocineia Pereira de Jesus
Controller Interno



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 261722010-04022050

Nome: SANDRA PEREIRA RIBEIRO

CNPJ: 03.438.064/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/12/2010.

Válida até 13/06/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03438064/0001-67
Razão Social: SANDRA PEREIRA RIBEIRO
Nome Fantasia: MAI E MAIS
Endereço: RUA DO ESTUDANTE 10 CASA / CENTRO / SAO GONCALO
DOS CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2011 a 26/05/2011

Certificação Número: 2011042708202917959888

Informação obtida em 27/04/2011, às 14:51:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANDRA PEREIRA RIBEIRO
CNPJ: 03.438.064/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:59:32 do dia 17/02/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2011.

Código de controle da certidão: **1DC9.40EF.2DDF.FF8B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data de emissão: 22/03/2011



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000045/2011

Emissão: 22/03/2011

Validade: 20/06/2011

SANDRA PEREIRA RIBEIRO

CGA: 000.000.293/001-03

CNPJ: 03.438.064/0001-67

CNAE: 52.45-0/02

PCA CAZUZA MACHADO, 05

TERREO

CENTRO

44330-000 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.



Derivaldo Cerqueira Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Dec. Nº 001/2009 de 02/01/2009



1406060200014922032011TADEU



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 2011175255

RAZÃO SOCIAL	
SANDRA PEREIRA RIBEIRO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
051.848.617	03.438.064/0001-67

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/03/2011, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Nº 023/2011**

Pelo presente termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. **13.226.584/0001-60** com sede na **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro**, na cidade de **São Gonçalo dos Campos - BA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, denominado **CONTRATADO: SANDRA PEREIRA RIBEIRO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. **03.438.064/0001-67**, sediada na **Praça Cazuza Machado 01 - 1º Andar** no Município de **São Gonçalo dos Campos - BA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, junto e acertado o presente Contrato de prestação de serviço, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente CONTRATO tem como OBJETO, prestação de serviços de recarga de cartuchos, impressão e encadernação em espiral .

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cláusula 2ª. Integram o presente contrato, independente da transação, o **Processo de Dispensa nº 041/2011**, salientando o princípio da economicidade, conforme o disposto no art. 24, inciso II do atual Estatuto da Licitação Pública.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 3ª. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA tem como característica principal, a manutenção dos serviços administrativos do CONTRATANTE.

Cláusula 4ª A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a vivência do presente CONTRATO compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de observar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.

**DO PRAZO:**

Cláusula 5ª. Este Contrato terá prazo de 07(sete) meses, entrando em vigor a partir de 24 de maio a 30 de dezembro de 2011, na sua assinatura pelos CONTRATANTES.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 6ª. A despesa decorrente deste CONTRATO decorrerá por conta da seguinte orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA

ELEMENTO DA DESPESA: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DA RESCISÃO:

Cláusula 7ª. No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

DA PUBLICAÇÃO:

Cláusula 8ª Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a **CONTRATANTE** 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

DAS ALTERAÇÕES:

Cláusula 9ª O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.

Cláusula 10ª O presente instrumento também será rescindindo caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas pactuadas neste contrato.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DO PAGAMENTO:

Cláusula 11ª O valor global estimado a ser pago ao **CONTRATADO** será de 4.000,00 (Quatro mil reais).

Parágrafo único. O pagamento dos serviços será feito mensalmente, em moeda corrente, através de ordem bancária ou cheque nominal em nome da **SANDRA PEREIRA RIBEIRO**.

DO FORO:

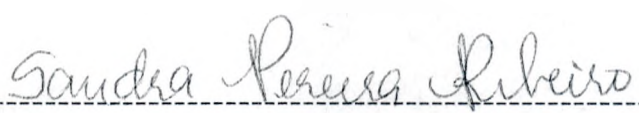
Cláusula 12ª. Fica eleito o **Foro de São Gonçalo dos Campos**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraíndo-se as cópias necessárias à execução, nos termos previstos na legislação vigente.

São Gonçalo dos Campos, 24 de maio de 2011.



Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira
Presidente



SANDRA PEREIRA RIBEIRO
Contratado

TESTEMUNHAS:



Ione Maria Dalto Gonçalves
Tesoureira



Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

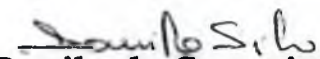
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA., 24 de maio de 2011.


Danilo da Conceição Silva
Assessor Jurídico – OAB/BA 29.790



DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscampos/publicacao>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA., 24 de maio de 2011.


Ana Glória Dias da Costa
Auxiliar Contábil – RG.2.028.850



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro
Telefax: (75)246-1306/1413

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



RECIBO

Valor	820,00
INSS	-
ISS	24,60
IR	-
Líquido	795,40

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais), referente a serviço prestado na recarga de cartuchos . Cf. nota nº 02540.

São Gonçalo dos Campos, 30 / agosto / 2011.

Sandra Pereira Ribeiro
Assinatura

CREDOR: SANDRA PEREIRA RIBEIRO

ENDEREÇO: Pça. Cazuza Machado, 01 Centro- São Gonçalo dos Campos – BA.

C.N.P.J.: 03.438.064/0001-67

INSC. MUN.: 293/001-03

Locinéia Pereira de Jesus
Controlador Interno



MAIS E MAIS SANDRA PEREIRA RIBEIRO

Praça Cazuzu Machado, 05 - Centro - CEP 44.330-000
Telefax: (75) 3246-1935 - E-mail: maisemaisgrafica@hotmail.com
Insc. Munic.: 000.000.293/001-03 - CNPJ: 03.438.064/0001-67

NOTA FISCAL
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
SÉRIE A

02540

VÁLIDO PARA USO ATÉ 13.07.2013



NOME	Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos		
ENDEREÇO	Av. Manoel de Faria, 311 - Centro		
MUNICÍPIO	São Gonçalo dos Campos	ESTADO	BA
CNPJ(MF)	13.226.584/0001-60	INSCRIÇÃO ESTADUAL	(75) 3246.1308

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	UNITÁRIO	TOTAL
10	und	Recarga HP 60 (color)	15,00	150,00
05	und	Recarga HP 74 (preto)	10,00	50,00
07	und	Recarga HP 35 (color)	15,00	105,00
14	und	Recarga HP 60 (preto)	10,00	140,00
04	und	Recarga Toner 35A	60,00	240,00
06	und	Recarga HP 27	10,00	60,00
05	und	Recarga HP 28	15,00	75,00
1	S		S	S

A GRÁFICA DA FEIRA LTDA - AV. SENHOR DOS PASSOS, 821 - CENTRO - FEIRA DE SANTANA - BA - TELEFAX (75) 3624-1111 - CNPJ 14.418.917/0001-15 - INSC. EST. 04.690.452 (ME) - 10 TLS, 50x3 SÉRIE A DE 2501 A 3000 - AIDF
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EM 13.07.2011 - IMP. JULHO/2011.

VALOR ISS

24,60

TOTAL DA NOTA

820,00

Inocência F. de Jesus
Controller Interno



ou à sua ordem

003654 104 0074 06000005-4 0 AAA 003654

tilibra

Locinéia Pereira de Jesus
Controller Interno